MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER Nº	**1/2021/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	23118.000668/2021-78
INTERESSADO:	NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
ASSUNTO:	Homenagem a professora Ana Maria de Lima Souza com nome ao Prédio J1-NCH

Digite aqui o texto do item da ementa... .... .

I. RELATÓRIO

O processo em tela trata-se de solicitação para nominar Prédio J1 destinado a Pós-Graduação e Grupos de Pesquisa do Núcleo de Ciências Humanas da Fundação Universidade Federal de Rondônia, em "*Espaço Ana Maria de Lima Souza - Pós Graduação e Pesquisa*". Nos autos constam os documentos: Memorando 1 (0581254) assinado por: WALTERLINA BARBOZA BRASIL ; Exposição de Motivos (0581258) assinado por: WALTERLINA BARBOZA BRASIL; Currículo Escavador e Currículo LATTES da docente Ana Maria de Lima Souza; Noticia de Internet Repercussão e Homenagens Ana Maria de Lima Souza; Noticia de Internet UNIR e repercussão; Ata de reunião deliberativa do NCH; Despacho SEC-NCH, assinado por: WALTERLINA BARBOZA BRASIL ; Despacho SECONS 0583670, assinado por: MAIRA MIRANDA CIORLIN ; E-mail CamPPMA 0591629; Despacho CamPPMA 0592465 assinado por: REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARAES.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O projeto tem como objetivo homenagear, postumamente, a docente Ana Maria de Lima Souza, professora Associada do Departamento de Educação da Fundação Universidade Federal de Rondônia. A professora Ana Maria de Lima Souza faleceu em 30 de junho de 2020. A proposta de homenagem foi assinada pela docente Walterlina Barboza Brasil, sendo a mesma apreciada e ratificada pelo Conselho do Núcleo de Ciências Humanas (***NCH***), conforme consta em ata de Reunião CONUC-NCH (0541413) do dia 26 de novembro de 2020. A legislação que trata sobre "homenagens na denominação de bens públicos" é a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, alterada pela LEI Nº 12.781, DE 10 DE JANEIRO DE 2013, publicada no DOU em 11.01.2013. A proposta se enquadra na legislação vigente.

III. CONCLUSÃO

A proposta em análise requer renomear o prédio J1-NCH como "*Espaço Ana Maria de Lima Souza - Pós Graduação e Pesquisa*" (p.03 Ata CONUC-NCH). O prédio J1-NCH, popularmente conhecido como "o prédio azul", está destinado a Pós-Graduação e Grupos de Pesquisa do Núcleo de Ciências Humanas . A proposta faz justa homenagem a docente Ana Maria de Lima Souza, tendo em vista sua importante contribuição para a comunidade acadêmica e sociedade rondoniense; A proposta se enquadra na legislação vigente; A proposta foi referendada pelo coletivo de servidores do Núcleo de Ciências Humanas (***NCH***), por meio de seu colegiado. Diante do exposto, S.M.J, sou de Parecer FAVORÁVEL a nomeação o prédio J1-NCH como "*Espaço Ana Maria de Lima Souza - Pós Graduação e Pesquisa*".

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE BARROS TRUBILIANO**, **Conselheiro(a)**, em 26/02/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0611298** e o código CRC **52C1E40A**.

Referência: Processo nº 23118.000668/2021-78 SEI nº 0611298

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1/2021/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.000668/2021-78

Interessado: Núcleo de Ciências Humanas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **Conselho Superior de Administração (CONSAD)**
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 1/2021/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Homenagem a professora Ana Maria de Lima Souza com nome ao Prédio J1-NCH
Relator (a): Conselheiro Carlos Alexandre Barros Trubiliano

Decisão:

Na 57ª sessão ordinária, em 12/03/2021, a câmara, por unanimidade, aprovou o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÁVEL a nomeação o prédio J1-NCH como ' *Espaço Ana Maria de Lima Souza - Pós Graduação e Pesquisa'."*

Conselheiro Reginilson Correa de Carvalho Guimarães

Presidente da CamPPMA

Documento assinado eletronicamente por **REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARAES**, **Presidente**, em 18/03/2021, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0625666** e o código CRC **E2B4AC74**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento do CONSAD, HOMOLOGO o Parecer de nº 1/2021/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0611298) e Despacho Decisório de nº 1/2021/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0625666) contidos no processo de nº 23118.000668/2021-78.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira

Presidente do CONSAD

Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA**, **Reitor**, em 19/03/2021, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0625673** e o código CRC **108EBDAA**.